

EDITAL PROEX nº 018/2019

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais informa aos Coordenadores de Programas, Coordenadores e Supervisores de Projetos de Extensão que se encontram abertas as inscrições ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PROEX**, vigência 01.02.2020 a 31.12.2020. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX por meio de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG (www.uepg.br), na guia central **INTRANET/SISTEMAS - Acesso restrito/ Seleção de Bolsas - PROEX** ou pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php, no período de **04.11.2019 a 18.11.2019**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária;
- 1.2 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação de alunos de graduação com atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

- 2.1 Bolsas de Extensão para alunos de cursos de graduação com plano de trabalho de 20 (vinte) horas, pelo prazo de até 11 (onze) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 2.2 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de projetos de extensão universitária.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições no Sistema Online	04.11.2019 a 18.11.2019 até às 23h59min
Publicação do resultado de classificação preliminar	A partir de 02.12.2019
Interposição de Recursos	Até 48h a partir da publicação do Edital de resultado de classificação preliminar
Publicação do resultado de classificação final	A partir de 10.12.2019
Assinatura da documentação das bolsas pelos Professores Orientadores e/ou Coordenadores e alunos selecionados	06 a 14.02.2020

4. HABILITAÇÃO:

4.1 Professor(a) extensionista

Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40 horas, que estejam em pleno exercício das atividades de

extensão universitária (Coordenador(a) de Programa,
Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão).

4.1.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Professor(a) Coordenador(a)/Supervisor(a) de programa e projeto. Somente serão aceitos arquivos em pdf, exceção à inserção do nº de Identificação da Proposta.

a) Nº de Identificação da Extensão no Sistema Online de Projetos da PROEX (vide folha inicial do protocolo eletrônico);

b) *Currículo Lattes* com produção referente ao período de 2017, 2018 e 2019 e que deve incluir o cadastramento do Programa ou Projeto de Extensão ao qual deseja concorrer neste Edital. A inclusão de produção de períodos anteriores implicará no indeferimento da proposta.

4.1.2 Quanto à documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do(a) Professor(a) Orientador(a), parte I “Avaliação Geral (Caráter Qualitativo):

a) A veracidade das informações prestadas no Sistema Online será atestada pelo próprio coordenador ou supervisor da proposta por meio de um “checkbox” inserido no Sistema Online de Inscrições.

4.1.3 Quanto à documentação de caráter não obrigatório utilizada para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do Professor(a) Orientador(a), parte II – “Avaliação Específica”:

A Ficha de Avaliação Específica disponível no Sistema Online de Inscrição permitirá ao Professor(a) a anexação de documentos comprobatórios, item por item da Ficha de Avaliação, ficando a critério do professor(a) orientador(a) anexar os documentos que comprovem os itens de Avaliação Específica. Itens que não apresentarem documentação comprobatória anexada não serão considerados na pontuação do Professor(a) Orientador(a).

4.2 Do Acadêmico (a) Bolsista

O bolsista deve estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UEPG no período de vigência do programa, não podendo ter vínculo empregatício.

4.2.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Acadêmico (a) Bolsista. Somente serão aceitos arquivos em pdf.

a) Histórico Escolar atualizado ou Extrato de Matrícula (pode ser retirado no Acadêmico online);

b) Currículo Lattes;

c) Plano de Trabalho Individual do(a) Bolsista de Extensão indicado(a), assinado pelo Professor(a) Orientador(a) proponente da inscrição. Planos de Trabalho de alunos com idade inferior a 18 (dezoito) anos devem ser assinados pelo responsável legal.

DIRETORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A comprovação dos itens da habilitação de todos os alunos indicados é obrigatória. Caso haja ausência de documentos de qualquer um dos alunos, a inscrição do proponente sofrerá indeferimento.

5. OBRIGAÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) OU COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO, CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO:

- 5.1 Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração e execução do plano de trabalho (carga horária 20 horas semanais), relatórios e apresentação em eventos de extensão, referentes à vigência deste Edital;
- 5.2 Supervisionar a frequência e as atividades a serem desenvolvidas pelos acadêmicos bolsistas, junto ao Programa ou Projeto de Extensão;
- 5.3 Proceder à orientação dos trabalhos acadêmicos que deverão ser submetidos pelo aluno(a) bolsista no Evento Anual de Extensão da UEPG (EAEX/CONEX 2020);
- 5.4 Elaborar juntamente com o bolsista o relatório técnico final, anexando certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral ou produto) do(s) aluno(s) bolsista(s) no Evento Anual de Extensão da UEPG (EAEX/CONEX 2020);
- 5.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.6 Comunicar, quando for o caso, via ofício à PROEX, o cancelamento ou interrupção do Programa ou Projeto, bem como, o desligamento do acadêmico bolsista. Ciente de que não será permitida a substituição de bolsista enquanto houver lista de espera no Edital de Classificação Final e nos últimos 3 (três) meses de vigência do Convênio.
- 5.7 Responsabilizar-se em manter o seu Programa ou Projeto de extensão VIGENTE durante o período de validade do Edital. Se necessário, realizar uma nova submissão (sistema online) da mesma proposta, mantendo o vínculo de permanência da(s) bolsa(s) acadêmica(s) de auxílio financeiro.
- 5.8 Devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a UEPG caso **NÃO** se cumpra algumas das prerrogativas elencadas acima.

6. OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO BOLSISTA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO

- 6.1 Não possuir vínculo empregatício;
- 6.2 Assinar Termo de Compromisso como acadêmico bolsista;
- 6.3 Desenvolver as atividades estabelecidas pelo(a) professor(a) orientador(a), descritas no Plano de Trabalho do Bolsista e, cumprir uma carga horária de 20(vinte) horas semanais;
- 6.4 Apresentar seu trabalho, na modalidade comunicação oral ou produto, desenvolvido no Programa ou Projeto de extensão no Evento Anual de Extensão da UEPG (EAEX/CONEX 2020), ou outro evento similar de extensão;
- 6.5 Elaborar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), o Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas no Programa ou Projeto de Extensão.
- 6.6 Incluir o nome do(a) Professor(a) Orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.

6.7 Devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a UEPG caso **NÃO** se cumpra algumas das prerrogativas elencadas acima.

7. INSCRIÇÕES:

7.1 A inscrição no Programa de Bolsas PROEX 2019 será realizada exclusivamente pelo(a) professor(a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, que constem na equipe executora registrada na Proposta de Extensão cadastrada no sistema online de Projetos da PROEX. A inscrição será realizada por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG (www.uepg.br), na guia central **INTRANET/SISTEMAS - Acesso restrito/ Seleção de Bolsas - PROEX** ou pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php;

7.2 É de responsabilidade do(a) professor(a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a **habilitação do Professor(a)** e do **Acadêmico(a) Bolsista**, vide item 3 constante neste Edital, bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação Geral e da Ficha de Avaliação Específica;

7.3 Cada Coordenador(a) ou Supervisor(a) poderá inscrever até duas atividades de extensão neste Edital (**Programa ou Projeto de Extensão**);

7.4 Professor(a) Coordenador(a) de Programa e Coordenador(a)/ Supervisor(a) de Projeto de Extensão poderão participar deste Edital indicando **até 02(dois) alunos por Programa ou Projeto de Extensão**;

7.5 É vedada a indicação do acadêmico(a) bolsista em mais de um projeto/programa de extensão, inscritos neste Edital;

7.6 A seleção de acadêmicos segundo o perfil do Programa ou Projeto de Extensão é de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) que realizará a inscrição;

7.7 É vedado ao acadêmico contemplado com a bolsa de extensão: acumular bolsa de qualquer natureza, de órgão de fomento, bem como, remuneração por atividades de estágio ou monitoria e/ou atividades que configurem vínculo empregatício enquanto permanecer como bolsista relativo a este Edital. Não há impedimentos de participação em programas de voluntariado, desde que não haja recebimento financeiro.

8. CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Caso os documentos comprobatórios dos critérios de habilitação dos proponentes, referentes às condições estabelecidas no edital, não sejam anexados no sistema "online", a inscrição será imediatamente indeferida.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

9.1 Respeitando-se a classificação do(a) Professor(a) Orientador(a), será concedida 01 (uma) bolsa para o 1º aluno indicado como prioridade pelo Professor, até o número total de bolsas disponibilizadas;

9.2 Se o número de bolsas for maior do que o número de professores orientadores classificados, retorna-se ao 2º aluno do(a) Professor(a) Orientador(a) classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente;

DIRETORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

9.3 O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor(a) Orientador(a) Coordenador(a) e/ou Supervisor(a) do Programa e/ou Projeto de Extensão;

9.4 Em caso de solicitação de cancelamento de bolsa, o qual deverá ocorrer exclusivamente por parte do(a) Professor(a) Orientador(a), a mesma será repassada para o próximo professor classificado na lista;

9.5 Como regra, em nenhuma circunstância o Professor(a) poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro(a) professor(a);

9.6 É vedada a participação do Professor(a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;

9.7 O(a) Professor(a) assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais das informações apresentadas no Sistema Online de Inscrição;

9.8 Este Edital prevê a interposição de recursos administrativos fundamentados de forma individual, encaminhados via SEI/UEPG (Sistema eletrônico de Informações). Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outro meio, fora do prazo ou após a homologação do resultado final. O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma de execução, item 7, deste Edital, a contar em dias úteis da publicação do edital de resultado preliminar, até às 17h, para interpor recurso endereçado à Comissão de Assessoramento-Técnico da PROEX;

9.9 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX;

9.10 A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor deste Edital.

Ponta Grossa, 01 de novembro de 2019.

Prof.^a Dr^a Cristina Berger Fadel
DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Prof.^a Dr^a Clóris Regina Blanski Grden
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROEX

(Constituída por Portaria R. - nº 503/2018; 530/2018; 142/2019; 276/2019)

I – PRESIDENTE

Clóris Regina Blanski Grden

II - VICE-PRESIDENTE

Cristina Berger Fadel

III - SECRETÁRIA

Lívia Maria da Silva Cunha

IV - SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA – SCATE

Nelci Catarina Chiquetto
Mareci Mendes de Almeida
Diolete Marcante Lati Cerutti
Ezequiel Gueiber

V - SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – SEBISA

Fabiana Postiglione Mansani
Júlio César Miné
Margarete Aparecida Salina Maciel
Rosangela Capuano Tardivo

VI - SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – SEXATAS

Gilson Burigo Guimarães
Marli Terezinha Van Kan
Celbo Antônio Ramos da Fonseca Rosas

VII - SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – SECIHLA

Rosana de Castro Casagrande
Nelson Silva Júnior
Nelba Maria Teixeira Pisacco
Adriana Rodrigues Suarez

VIII - SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – SECIJUR

Maria Cristina Rauch Baranoski
Volney Campos dos Santos
Rauli Gross Junior
Alexandre Almeida Rocha

IX – SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – SECISA

Carlos Alberto de Souza
Carolina Scalise Taques Fonseca Schlumberger
Sandro Rogério Camargo
Luiz Fernando de Souza

(Anexo do EDITAL PROEX nº 018/2019)

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PROEX

Instituição onde será desenvolvido o programa ou projeto de extensão: UEPG

Coordenador institucional da extensão: Clóris Regina Blanski Grden

Professor(a) orientador(a):

Bolsista:

Título do programa ou projeto de extensão:

Período de desenvolvimento das atividades: fevereiro a dezembro de 2020

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
1
2
3
4
5
6
7 (adicionar mais linhas se necessário)

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização da concessão da bolsa de extensão.

Ponta Grossa, (data)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a)	Assinatura do bolsista
Assinatura do responsável legal (para menores de 18 anos)	Assinatura da Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais